



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Avaliação da qualidade dos serviços

Indicador	
IMR N° XX/ XXXX/2025	
Item	Descrição
Nota de Empenho	
Solicitação de Empenho	
Valor do Empenho	
Local de Execução	
Resumo do Serviço	
Meta a cumprir	
Fiscalização	
Forma de acompanhamento	
Periodicidade	
Percentual de Execução	
Início do Serviço	
Data da Medição	
Ocorrências	
Profissionais Envolvidos	
Sanções	
Fotos	
Assinatura do Fiscal	

TABELA I - GRAUS ATRIBUÍDOS AS INFRAÇÕES

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA II - FATORES DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL E/OU POR SERVIÇO EMPENHADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	OCORRÊNCIAS
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços	03	
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02	
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por	03	
6	Não fornecer no prazo equipamento, EPI, uniforme ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir quando necessário (Contrato e Termo de Referência).	04	
7	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01	
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	
9	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01	
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	
11	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01	
12	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01	
TOTAL DE OCORRÊNCIAS			

TABELA III – FATORES DE AVALIAÇÃO

VALOR DO SERVIÇO CONTRATO	
PERÍODO MEDIDO	
REINCIDÊNCIA DE INFRAÇÃO	

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS NA MEDIÇÃO	SOMATÓRIO DOS GRAUS DE INFRAÇÕES NA MEDIÇÃO	PERCENTUAL ACUMULADO DAS INFRAÇÕES NA MEDIÇÃO	VALOR A SER DESCONTADO NA MEDIÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO VIII - MODELO_IMR
Data/Hora de Criação:	11/05/2026 16:47:22
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	8e752265e09cc322f4cb65ed66a963d4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO PEDRO BOQUIMPANI no dia 18/05/2026 às 09:20:54 no horário oficial de Brasília.